

## DECRETO Nº 60.335, DE 3 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Pacaembu, necessários à edificação de duas unidades prisionais ou de outros serviços públicos

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, terrenos e construções necessários à instalação de unidades prisionais ou de outros serviços públicos, abrangidos pela descrição constante do inciso I, situados no Município de Pacaembu, na Estrada Vicinal Prefeito Koitiro Sato, na altura do km 7 + 600m, que encerram área de 257.490,88m² (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), conforme identificado no processo SAP-1863/2013 (CC-28.166/14), que consta abranger os imóveis descritos nos incisos II a III, objeto de parte das matrículas 8.325 e 11.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pacaembu:

I – área total: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-1 de coordenadas N=7.624.096,9089m e E=472.038,5322m, localizado na margem direita da Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010, km 7, sentido Pacaembu – Mirandópolis, deste segue com azimute de 117º03’03.3” e distância de 520,00m até o vértice-2, de coordenadas N=7.623.860,4221m e E=472.501,6455m, confrontando neste trecho com remanescente da Matrícula 8.325; deste segue com azimute de 193º21’11.2” e distância de 330,83m, confrontando neste trecho com remanescente da Matrícula 8.325 até o vértice-3, de coordenadas N=7.623.538,5384m e E=472.425,2403m; deste, segue com azimute de 193º21’11.2” e distância de 179,17m, confrontando neste trecho com remanescente da Matrícula 11.249 até o vértice-4, de coordenadas N=7.623.364,0299m e E=472.383,8602m; deste segue com azimute de 297º05’54.1” e distância de 520,00m confrontando com Maria de Fatima Bolognani até o vértice-5, de coordenadas N=7.623.601,0800m e E=471.920,9426m; deste segue com azimute de 13º21’19.9” e distância de 459,58m confrontando neste trecho com a Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010 até o vértice-7 de coordenadas N=7.624.048,2301m e E=472.027,1021m; deste segue com azimute de 13º12’50.6” e distância de 50,00m confrontando neste trecho com a Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010 até o vértice-1 de coordenadas N=7.624.096,9089m e E=472.038,5322m ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 257.490,88m² (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Presidente Prudente – SP código PPTÉ 93900, de coordenadas N=7.553.844,608m e E=457.866,057m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, tendo como o Datum o SIRGAS 2000;

II – parte da área objeto da matrícula 8325, CRI Pacaembu: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-1 de coordenadas N=7.624.096,9089m e E=472.038,5322m, localizado na margem direita da Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010, km 7, sentido Pacaembu – Mirandópolis; deste segue com azimute de 117º03’03.3” e distância de 520,00m até o vértice-2, de coordenadas N=7.623.860,4221m e E=472.501,6455m, confrontando neste trecho com remanescente da Matrícula 8.325; deste segue com azimute de 193º21’11.2” e distância de 330,83m, confrontando neste trecho com remanescente da Matrícula 8.325 até o vértice-3, de coordenadas N=7.623.538,5384m e E=472.425,2403m; deste, segue com azimute de 297º07’22.5” e distância de 520,05m, confrontando neste trecho com Matrícula 11.249 até o vértice-6, de coordenadas N=7.623.775,6282m e E=471.962,3827m; deste segue com azimute de 13º21’19.9” e distância de 280,18m confrontando neste trecho com a Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010 até o vértice-7 de coordenadas N=7.624.048,2301m e E=472.027,1021m; deste segue com azimute de 13º12’50.6” e distância de 50,00m confrontando neste trecho com a Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010 até o vértice-1 de coordenadas N=7.624.096,9089m e E=472.038,5322m ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 166.932,18m² (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Presidente Prudente – SP código PPTÉ 93900, de coordenadas N=7.553.844,608m e E=457.866,057m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, tendo como o Datum o SIRGAS 2000;

III – parte da área objeto da matrícula 11249, CRI Pacaembu: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-6 de coordenadas N=7.623.775,6282m e E=471.962,3827m, localizado na margem direita da Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010, km 7, sentido Pacaembu – Mirandópolis; deste segue com azimute de 117º07’22.5” e distância de 520,05m até o vértice-3, de coordenadas N=7.623.538,5384m e E=472.425,2403, confrontando neste trecho com remanescente da Matrícula 8.325; deste segue com azimute de 193º21’11.2” e distância de 179,17m, confrontando neste trecho com remanescente da Matrícula 11.249 até o vértice-4, de coordenadas N=7.623.364,0299m e E=472.383,8602m; deste segue com azimute de 297º05’54.1” e distância de 520,00m confrontando com Maria de Fatima Bolognani até o vértice-5, de coordenadas N=7.623.601,0800m e E=471.920,9426m; deste segue com azimute de 13º21’19.9” e distância de 179,40m, confrontando neste trecho com a Rodovia Vicinal Prefeito Koitiro Sato – PBU 010 até o vértice-6 , de coordenadas N=7.623.775,6282m e E=471.962,3827m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 90.558,70m² (noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados), sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Presidente Prudente – SP código PPTÉ 93900, de coordenadas N=7.553.844,608m e E=457.866,057m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á a edificação de duas unidades prisionais ou de outros serviços públicos.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 60.224, de 12 de março de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2014
GERALDO ALCKMIN
*Lourival Gomes*
Secretário da Administração Penitenciária
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 2014.

## DECRETO Nº 60.336, DE 3 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a doação de material bélico, sob administração da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, de 150 (cento e cinquenta) revólveres, marca Taurus, calibre .38, com capacidade para 7 (sete) tiros, pertencentes ao patrimônio do Estado e sob a administração da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, relacionados às fls. 15/17, do protocolo SSP GS 224/13 (CC 562/2013).

Artigo 2º – A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar, adotará as providências necessárias para a desafetação do material permanente do patrimônio público estadual, com as comunicações decorrentes ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando de Operações Terrestres, para consumação da doação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão sem qualquer ônus ao Estado de São Paulo.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2014
GERALDO ALCKMIN
*Fernando Grella Vieira*
Secretário da Segurança Pública
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de abril de 2014.

## DECRETO Nº 60.337, DE 3 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.249.104,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2014
GERALDO ALCKMIN
*Andrea Sandro Calabi*
Secretário da Fazenda
*Julio Francisco Semeghini Neto*
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 3 de abril de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		5.249.104,00
	T O T A L	1		5.249.104,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.572.1301.1380	REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI		3	5.249.104,00
	T O T A L		3	5.249.104,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.249.104,00
	T O T A L	1		5.249.104,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2913.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN		4	5.249.104,00
	T O T A L		4	5.249.104,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	3	5.249.104,00
	ABRIL			1.234.535,00
	MAIO			1.234.535,00
	JUNHO			1.064.433,00
	JULHO			912.237,00
	AGOSTO			803.364,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	T O T A L	1	4	5.249.104,00
	NOVEMBRO			5.249.104,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
	RECURSOS DORECURSOS TESOUREO EPROPRIOS				
	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS			
	LEI ART PAR INC ITEM				
	15265 9º 1º 2	5.249.104,00	5.249.104,00	0,00	
	TOTAL GERAL	5.249.104,00	5.249.104,00	0,00	

# Atos do Governador

## DECRETO(S)

### DECRETOS DE 3-4-2014

**Dispensando:**

a pedido, o Deputado Adriano Diogo, da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Condepe que exerce na condição de representante do Poder Legislativo;

a pedido, o Deputado Roberto Moraes, das funções de membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, na qualidade de representante do Poder Legislativo Estadual;

Miguel Moubadda Haddad, das funções de membro do Conselho de Administração da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam, na qualidade de Prefeito Municipal;

Antonio Adolpho Lobbe Neto, RG 8.013.986, da função de Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – Cepam.

**Designando,** Sílvio Aleixo, RG 8.290.187-9, Chefe de Gabinete da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – Cepam, para responder pela Presidência da referida Fundação.

## Casa Civil

## GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos do Secretário, de 3-4-2014

No correio eletrônico SELJ, de 27-3-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Atletismo	2º Circuito Popular de Corrida de Rua do ABC	1.599.520,00

No correio eletrônico SELJ, de 1º-4-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Instituto Eder Jofre	Torneio de Boxe Galo de Ouro II	146.200,00

No correio eletrônico STur, de 1º-4-2014, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itu	Plano Diretor de Turismo e Mapa Turístico de Itu	399.950,40
Itu	Projeto de Mobilidade Urbana e Turística	800.098,40
Santa Rita do Passa Quatro	Infraestrutura para Eventos da Copa 2014	30.000,00

No correio eletrônico STur, de 2-4-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR(R\$)
Jaci	25ª Festa do Milho Verde de Jaci	60.000,00

Nos correios eletrônicos SH, de 2-4-2014, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente aos convenientes indicados, a fim de que constem as seguintes alterações de objetos:

Município	Objeto	Publicação D.O.
Itaquaquecetuba (USDM 166420)	Construção de quadra poliesportiva e academia ao ar livre no Jardim Odete - A3 e E2	15-2-2014
Itápolis (USDM 152001)	Execução de iluminação e recuperação de área de lazer no Conjunto Habitacional Jardim Dois Mil	12-7-2013
Presidente Prudente (USDM 156482)	Execução de obras de infraestrutura (pavimentação, sarjetas e calçadas) no Conjunto Habitacional Novo Lar	1º-10-2013
Santana da Ponte Pensa (USDM 152132)	Execução de obras de infraestrutura (muro de arrimo, galerias de águas pluviais, alambrado e calçamento) no Conjunto Habitacional Luiz Antônio Pessota - Santana da Ponte Pensa C	25-7-2013
Tupã (USDM 140883)	Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional Papa João Paulo II	21-3-2014

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento**

Processo CC 135121/2012

Parecer Jurídico: 216/2014

Contrato 002/2013

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Objeto: O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10-04-2014 e término em 09-04-2015.

Valor Total: 56.163,00

Valor por exercício: R\$ 40.718,18 para o exercício de 2014 e R\$ 15.444,82 para o exercício de 2015.

Assinatura: 09-04-2014

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 113137/2011 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Álvares Machado, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 08/2012 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 95 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 03-04-2014

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 18757/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cordeirópolis, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 023/2012 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 56 a 58 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica

prorrogado até dezembro de 2013. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 03-04-2014

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 82383/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cordeirópolis, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 229/2013 – Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 65 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 03-04-2014

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 62971/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cordeirópolis, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 231/2013 – Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 66 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 03-04-2014

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 101805/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tabapuã, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 05/2012 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 90 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 03-04-2014

## AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Despachos DAD e DEX**

Processo AGEM 0014/2014

Parecer Jurídico: CJ/AGEM 05/2014

Objetivando a contratação de restaurantes para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições preparada aos funcionários estatutários, através dos Despachos DAD nº 001/2014 e DEX nº 002/2014, que declarou inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, autorizou a contratação dos interessados abaixo relacionados, os quais atenderam os requisitos contidos no Edital de Credenciamento AGEM nº 001/2014:

Le Chef Gastronomia Ltda – CNPJ nº 11.979.231/0001-05; C. Bencz \$ Bencz Ltda-ME – CNPJ nº 00.785.275/0001-88; Rafael Santos Olintho – Gastronomia – CNPJ nº 18.678.911/0001-38.